

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], no município de [REDACTED], residente e domiciliado no município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **METALURGICA SAQUET**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.862.012/0001-61, localizada na Rua Raul Pilla nº 475, na cidade de Nova Palma - RS neste ato representado pelo Sr. **CIDINEI VESTENA SEQUET**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **PRD Nº 23/2026** com fulcro no art. 75 II da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo Aditivo de inclusão de VIGÊNCIA e PRAZO ao Contrato Administrativo nº 25/2026, que tem como objeto a aquisição de peça e serviço para manutenção da turbina de ar da secadora de grãos lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 45 dias a contar da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

4.2 E, por estarem às partes, em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto no presente Termo Aditivo, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas, 02(duas) vias em igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JOSEMAR ZORZI Assinado de forma digital
por JOSEMAR ZORZI

Ivorá - RS, 12 de Maio de 2026

OSMARI: [REDACTED] OSMARI: [REDACTED]

Dados: 2026.05.13
13:28:10 -03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CIDINEI VESTENA SEQUET
METALURGICA SEQUET
CONTRATADO